



Programas de Controle das Cadeias Produtivas dos Produtos de Origem Vegetal

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal -
DIPOV
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA



Objetivos

- Disciplinar a atuação do Mapa em suas ações de controle das cadeias produtivas dos produtos de origem vegetal.
- Execução coordenada das ações: planejamento central com objetivos e metodologia harmonizados.
- Qualidade, autenticidade e segurança dos produtos de origem vegetal



Os 4 Programas Nacionais:

- **PORTARIA SDA Nº 571, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Monitoramento das Cadeias Produtivas dos Produtos de Origem Vegetal (PNMONITOR).

- **PORTARIA SDA Nº 572, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal (PNQUALIPOV).

- **PORTARIA SDA Nº 573, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Fraude e Clandestinidade em Produtos de Origem Vegetal (PNFRAUDE).

- **PORTARIA SDA Nº 574, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal (PNCRC/Vegetal), definindo o alcance, os objetivos, os critérios e os procedimentos para a realização dos controles oficiais.





PNCRC - Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes

- ❖ Foco na análise de risco
- ❖ Produtos a serem fiscalizados no ano são escolhidos por meio de estatística que leva em conta
 - Risco associado;
 - Consumo do vegetal na dieta brasileira;
 - Índice de conformidade do produto;
 - Importância do produto importado no consumo nacional;
 - Importância do produto exportado na exportação nacional;
 - Disponibilidade de método analítico e capacidade laboratorial;



MANUAL DE COLETA DE AMOSTRAS
DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE
DE RESÍDUOS E CONTAMINANTE EM
PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL



Objetivos do Programa

I - prevenir, eliminar ou reduzir para níveis aceitáveis os riscos relacionados à presença de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal;

II - contribuir para o uso adequado e seguro de agrotóxicos e afins, de acordo com a legislação específica;

III – aferir a rastreabilidade e estimular a adoção das boas práticas nas cadeias produtivas de produtos de origem vegetal;

IV – possibilitar o conhecimento do potencial de exposição da população a resíduos e contaminantes nocivos à saúde do consumidor, visando à adoção de políticas públicas de defesa agropecuária, com ênfase na fiscalização de produtos de origem vegetal;

V – impedir a destinação para consumo ou processamento de produtos de origem vegetal nos quais se tenha constatado violação dos limites máximos de resíduos e contaminantes, presença de substâncias proibidas ou não permitidas; e

VI – subsidiar ações de controle, supervisão técnica, fiscalização, inspeção e investigação que promovam a segurança dos produtos de origem vegetal no mercado interno, importação e exportação.



Resultados PNCRC/Vegetal 2015 a 2020

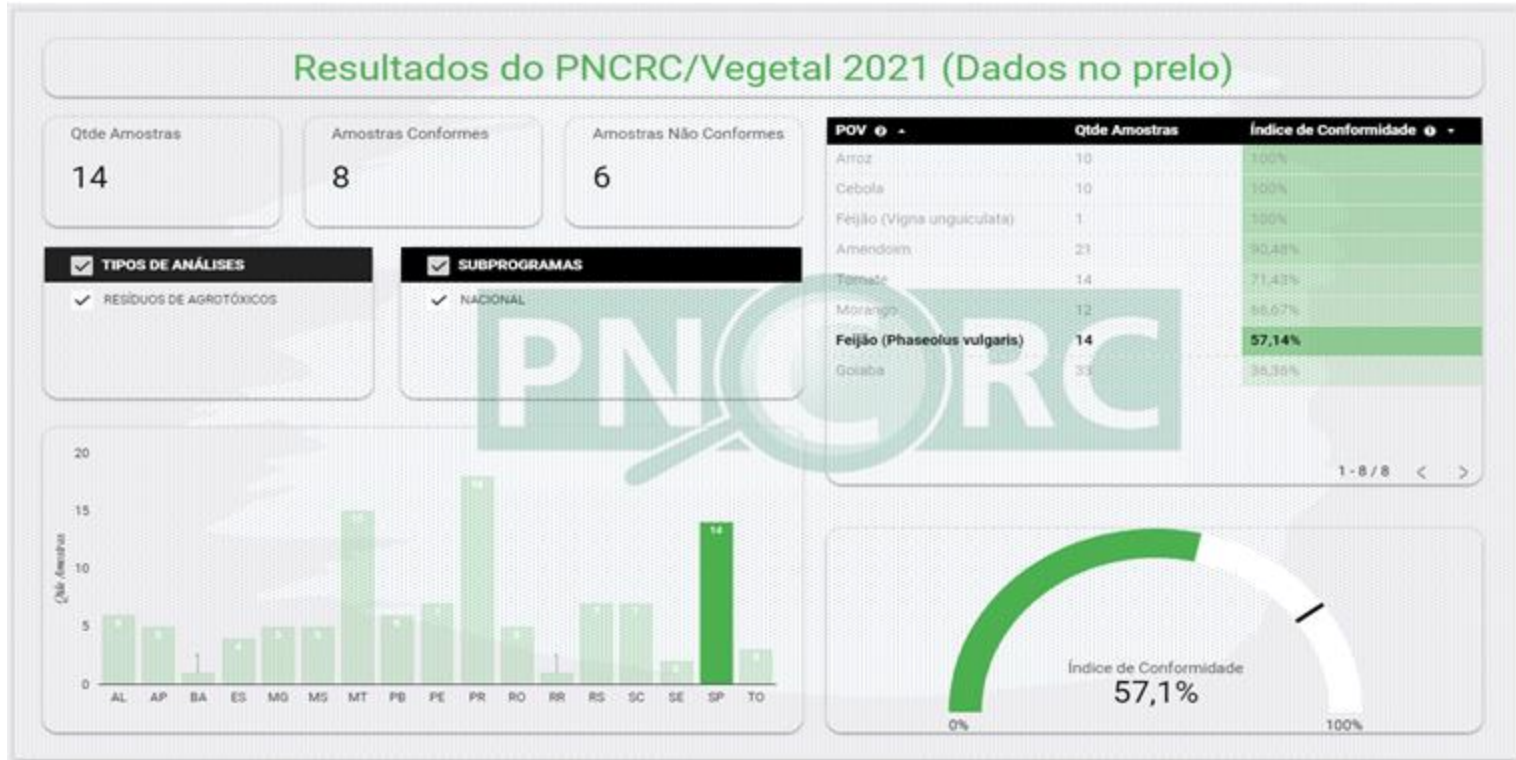
POV	Índice de Conformidade
PIMENTÃO	36,41%
MORANGO	58,33%
GOIABA	60%
FEIJÃO (VIGNA UNGUICULATA)	60,48%
PISTACHE (Pistacia vera)	66,67%
PÉRA	71,59%
FEIJÃO (PHASEOLUS VULGARIS)	80%
ALFACE	81,97%
BETERRABA	82,61%
TOMATE	83,1%
KIWI	84,62%
ABACAXI	84,95%



<https://datastudio.google.com/reporting/3bdce63f-c2e5-4ff3-ae46-068610d666f2/page/BldmC>



Resultados PNCRC/Vegetal - 2021



<https://datastudio.google.com/reporting/5ce6069c-2e91-4a0b-aba2-e0f538f996e6/page/WTAnC>



PNQUALIPOV - Programa Nacional de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal

Objetivos do Programa:

I – Melhorar o acesso público à legislação e às ferramentas que tratam de conformidade de estabelecimentos e produtos;

II – Desenvolver mecanismos de uniformização das ações de fiscalização de estabelecimentos e de produtos;

III – Constituir equipes de fiscalização e de análise plenamente capacitadas na execução de ações de avaliação e monitoramento da conformidade de estabelecimentos e produtos;

IV – Integrar e articular iniciativas com demais órgãos de controle e entidades com atuação correlata ao programa; e

V – Estabelecer as metas de ações de controle oficial realizadas em estabelecimentos e produtos.



PNQUALIPOV - Programa Nacional de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal



ANEXO À NORMA INTERNA DIPOV N° 01/2019

Consolidação das Normas de Bebidas, Fermentado Acético, Vinho e Derivados da Uva e do Vinho

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

≡ Governo do Brasil

O que você procura?

Obter certificado para exportação de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho

Avaliação: 47 ★★★★★ (1652)

Lançamento dos cursos EAD para produtores, exportadores e importadores de bebidas

Curso 1 Registro, boas práticas de fabricação e rotulagem de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho

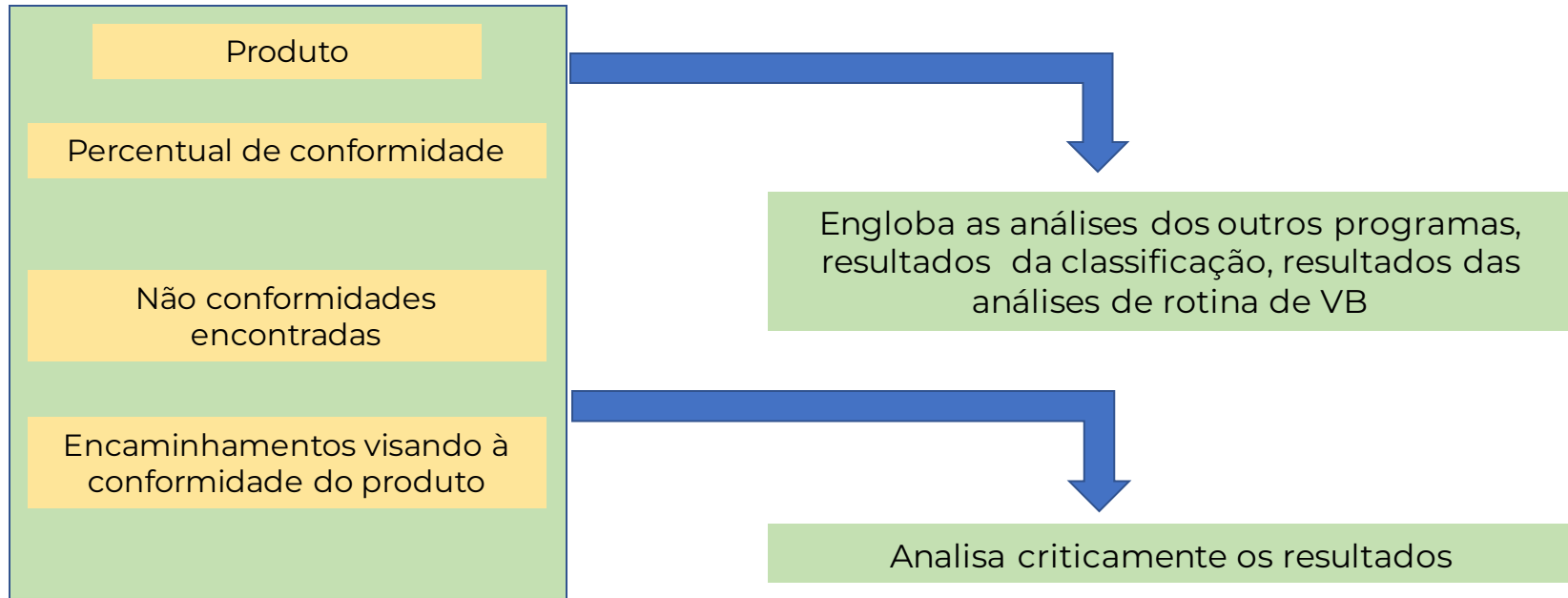
Conteúdo:

- Módulo 1: Boas práticas de fabricação
- Módulo 2: Registro de estabelecimento
- Módulo 3: Registro, alteração e cancelamento de produtos
- Módulo 4: Rotulagem de bebidas

Registro, boas práticas de fabricação e rotulagem de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, acesse: bit.ly/boaspraticasvinho



Ciclo bianual para avaliação das ações → Relatório Geral da Qualidade dos Produtos de Origem Vegetal





PNFRAUDE - Programa Nacional de Combate à Fraude e Clandestinidade em Produtos de Origem Vegetal

Objetivos do Programa:

I - Mitigar a ocorrência de fraudes e clandestinidade em produtos de origem vegetal;

II - Estudos para melhoria da legislação voltada ao combate e prevenção a fraudes e penalização dos agentes fraudadores;

III - Desenvolver mecanismos de inteligência nas ações de combate e prevenção a fraudes de produtos de origem vegetal;





IV - Constituir equipes de fiscalização capacitadas na execução de ações de combate e prevenção a fraudes em produtos de origem vegetal;

V - Implementação de métodos laboratoriais adequados à identificação de fraudes;

VI - Integração e articulação de iniciativas com demais órgãos de controle e entidades com atuação correlata ao programa;

VII - Redução da clandestinidade de estabelecimentos produtores de produtos de origem vegetal;



PNFRAUDE - Programa Nacional de Combate à Fraude e Clandestinidade em Produtos de Origem Vegetal

Mapa apreende 1,4 milhão de litros de bebidas com indícios de fraude e fecha estabelecimento em Minas Gerais - Ao todo 22 lotes de produtos estavam com indícios de fraude por retirada de matéria-prima e 143.678 unidades de rótulos de água de coco com não conformidades. As análises dos produtos, realizadas pelo LFDA-RS, detectaram em amostragens a substituição de matéria-prima, possivelmente por água e açúcar de cana. Estima-se, pelo volume de água de coco irregular apreendido, que deixaram de ser utilizadas mais de 2.000 toneladas de coco verde na fabricação dos produtos, o que corresponde a 530 mil litros de água de coco.



Fábrica que fraudava sucos de maçã concentrados é fechada - Uma ação fiscal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) resultou na apreensão de 424 toneladas de sucos concentrados de maçã fraudados e no fechamento de uma fábrica, não registrada junto ao Mapa, que produzia e comercializava esses sucos nas cidades de Itajobi e Engenheiro Coelho no estado de São Paulo.



PNMonitor - Programa Nacional de Monitoramento, Certificação e Rastreabilidade

1. Subprograma de Monitoramento
1. Subprograma de Rastreabilidade
1. Subprograma de Certificação

AUTOCONTROLE!





Subprograma de Monitoramento

- Acompanhamento das informações constantes dos sistemas de controle disponíveis ou disponibilizados ao MAPA pelos agentes agropecuários

Ex: Monitoramento voluntário das exportações de milho



<p>Brasil – Resultado dentro do limite (0,05 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia (0.01 mg/kg) e Taiwan (0,02 mg/kg).</p>
<p>Brasil – Resultado dentro do limite (2,00 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia (0.01 mg/kg).</p>
<p>Brasil – Resultado acima do limite do Brasil (0,02 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia, Colômbia, Argélia, Taiwan, Vietnã, Arábia Saudita, Japão e Coreia do Sul (0,05 mg/kg).</p>
<p>Brasil – Resultado acima do limite do Brasil (0,02 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia, Colômbia, Argélia, Taiwan, Vietnã, Arábia Saudita, Japão e Coreia do Sul (0,05 mg/kg).</p>
<p>Brasil – Resultado acima do limite do Brasil (0,10 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia, Argélia, Coreia do Sul e Irã (0.05 mg/kg).</p>
<p>Brasil – Resultado dentro do limite (0,10 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia, Argélia, Coreia do Sul e Irã (0.05 mg/kg).</p>
<p>Brasil – Resultado dentro do limite (0,10 mg/kg)</p> <p>Outros Países – Resultado acima do limite da União Europeia, Argélia, Coreia do Sul e Irã (0.05 mg/kg).</p>



Subprograma de Rastreabilidade

- Ações que visam a obtenção de informações sobre os controles de rastreabilidade dos produtos de origem vegetal nas diversas etapas da cadeia produtiva

Ex: Programa de Rastreabilidade do Feijão



GENESIS  GROUP

PROPOSTA TÉCNICA | DESENVOLVIMENTO
DE PROTOCOLO

Abifeijão

07/12/2021





Subprograma de Certificação

- Ações para implantar, estruturar e controlar os programas de certificações oficiais ou privadas dos produtos de origem vegetal

Ex: Programa de Certificação do Algodão Brasileiro





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2021 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece os requisitos e critérios para a Certificação Voluntária dos produtos de origem vegetal.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 69.502, de 2 de novembro de 1971, na Resolução CAMEX nº 29, de 24 de março de 2016, e o que consta do Processo Nº 21000.038750/2021-67, resolve:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e critérios para a Certificação Voluntária dos produtos de origem vegetal objetivando a facilitação e a harmonização dos procedimentos de controle da conformidade na forma desta Portaria e dos seus Anexos.



Os 4 Programas Nacionais:

- **PORTARIA SDA Nº 571, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Monitoramento das Cadeias Produtivas dos Produtos de Origem Vegetal (PNMONITOR).

- **PORTARIA SDA Nº 572, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal (PNQUALIPOV).

- **PORTARIA SDA Nº 573, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Fraude e Clandestinidade em Produtos de Origem Vegetal (PNFRAUDE).

- **PORTARIA SDA Nº 574, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal (PNCRC/Vegetal), definindo o alcance, os objetivos, os critérios e os procedimentos para a realização dos controles oficiais.





Obrigado!

Glauco Bertoldo
Diretor do DIPOV/SDA